



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 10/2026

Lucianópolis, 16 de abril de 2026.

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 10/2026, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A presente proposição visa suplementar dotações orçamentárias destinadas à entidade parceira do Terceiro Setor, **Recanto Vicentino**. O valor refere-se ao acréscimo de uma vaga ao Termo de Fomento vigente, firmado entre esta municipalidade e a referida instituição.

A necessidade de suplementação decorre do Processo Digital nº 1500071-50.2026.8.26.0169, que determinou o acolhimento emergencial de uma pessoa idosa, residente neste município.

Dada a natureza da solicitação, **solicitamos que o projeto tramite em regime de máxima urgência**, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Certos da compreensão e do compromisso desta Douta Câmara com o bem-estar social, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.310,00 (catorze mil trezentos e dez reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à seguinte Entidade:

Recanto Vicentino – Abrigo para Velhos.....14.310,00

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, 16 de abril de 2.026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Ademir Mantovanelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7BC2-CEF5-B527-2E13.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei ___ de _____ de ___ de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assist. Social	
241 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	14.310,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de abril de 2.026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Ademir Mantovanelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7BC2-CEF5-B527-2E13.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 3º da Lei ___ de _____ de ___ de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2025.....	7.181.699,59
Passivo Financeiro- 2025..... (menos)	512.596,38
Superávit Financeiro- 2025..... (igual)	6.669.103,21
Saldo Anterior.....	6.161.832,34
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	14.310,00
Saldo a ser Utilizado.....	6.147.522,34

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 16 de abril de 2026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Ademir Mantovanelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7BC2-CEF5-B527-2E13.